



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

MENSAGEM N.º 4130/19

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Apresento para análise e deliberação por esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que *Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2020.*

Estamos enviando para apreciação de Vossas Excelências, em conformidade com o artigo 89, inciso III, § 5º, da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o período de 2020, com os respectivos Anexos.

A Lei Orçamentária Anual tem como objetivo estabelecer a receita e despesa para o Poder Público Municipal para o ano de 2020, em conformidade como o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

Neste sentido, resgatamos os 4 (quatro) macro objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual 2018-2021:

1. GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA - Promover o planejamento estratégico municipal na busca da eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública, elevando o grau de satisfação da população, em respeito ao cidadão e às organizações comunitárias e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Esta dimensão de atuação congrega os órgãos que atuam nas atividades meio, de articulação política e modernização, coordenação geral, supervisão e controle do Poder Executivo Municipal para a provisão de recursos e elaboração e execução do planejamento dos meios operacionais e administrativos necessários à consecução das ações da Administração Municipal, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos governamentais, segurança e proteção patrimonial, bem como os órgãos de orientações jurídicas e normativas do direito, de gestão de recursos humanos, de controle interno e de comunicação institucional.

2. DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA - Promover ações que garantam o livre acesso cidadão aos bens e serviços públicos, a inclusão e sustentabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

social, de forma permanente, respeitando a diversidade sócio-cultural com apoio de rede de responsabilidade solidária e compartilhada.

Esta dimensão de atuação congrega os órgãos responsáveis pelas atividades de planejamento, organização e execução das ações que visem a inclusão social e o resgate da cidadania, promovendo a igualdade de acesso às políticas públicas sociais, direitos e oportunidades aos cidadãos e suas famílias, independentemente de gênero, religião ou raça, por meio da educação, esporte, saúde, cultura e assistência social.

3. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

- Promover o desenvolvimento sócio-econômico, mediante a criação de oportunidade de geração de trabalho, emprego e renda, fortalecendo a base social municipal.

Esta dimensão de atuação congrega órgãos encarregados de formular e executar as políticas de desenvolvimento econômico sustentável visando a geração de emprego e renda por meio da integração das cadeias e arranjos produtivos com inovação tecnológica e capacitação profissional em consonância com a demanda de conservação dos recursos naturais.

4. DESENVOLVIMENTO SÓCIO ESPACIAL - Promover a gestão territorial, de forma planejada, integrada e sustentável, assegurando o desenvolvimento ambiental saudável e seguro e a qualidade de vida da população.

Esta dimensão de atuação congrega órgãos com funções gerenciais, de planejamento urbano, mobilidade, trânsito, transporte e execução de políticas públicas de urbanização e de conservação da infraestrutura físico-territorial, que integra o saneamento básico com as demais políticas macro estruturantes, de manejo dos resíduos e do uso e a ocupação sustentável do solo, em harmonia com políticas de habitação e serviços urbanos e rurais.

Para um melhor entendimento sobre os **macro objetivos estratégicos** acima apresentados, passamos a fazer uma descrição mais ampla de cada um deles, como desafios estratégicos da gestão. Constituem desafios estratégicos de gestão, porque representam o compromisso e base para as ações governamentais, a consolidação de uma forma moderna de governar, intersetorial e descentralizada, que promova o desenvolvimento integrado em todos os seus aspectos, caracterizado pela:

GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA

Tem como princípio a promoção da qualificação dos serviços públicos elevando o grau de satisfação dos servidores e da população com os serviços ofertados.



ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Este desafio nos compromete a gerenciar os recursos públicos de forma a obter a máxima eficiência e eficácia da máquina pública, pela consolidação da qualidade fiscal e pela eliminação sistemática de entraves burocráticos e obstáculos estruturais.

A administração municipal se constitui num ambiente complexo, em que interagem atores públicos, do terceiro setor e do mercado, exigindo do Governo, competências técnicas e políticas de coordenação, de construção de consensos e de atuação em parcerias, para garantir o alinhamento dos resultados, objetivos de governo e às políticas públicas setoriais. Aprimorar os mecanismos de governabilidade e governança, com o estabelecimento de parcerias e de respeito com os diferentes poderes e instituições do município, com práticas democráticas e transparentes no encaminhamento dos interesses dos diversos grupos, na tomada de decisão e na execução de obras e serviços.

O fortalecimento e qualificação das ações e serviços públicos refletem-se na capacidade do sistema político responder às demandas da sociedade e de enfrentar os desafios da eficiência e eficácia.

Necessário se faz ampliarmos o processo de desburocratização, com a implantação de novas tecnologias de informação e de atendimento mais humanizado ao cidadão.

Este macro objetivo contempla e articula de forma integrada os seguintes órgãos da administração:

- a) Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Secretaria de Fazenda;
- d) Controladoria Geral do Município;
- e) Contadoria Geral do Município;
- f) Secretaria de Comunicação Social.

DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

Tem como princípio a promoção de ações que garantam o acesso cidadão aos bens e serviços públicos, a inclusão e sustentabilidade social, de forma permanente, respeitando a diversidade sócio-cultural, com apoio de uma rede de responsabilidade solidária e compartilhada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Este desafio nos compromete a desenvolver as ações públicas de forma integrada e articulada, de saúde, educação, assistência social, esportes, cultura, segurança pública, evitando a fragmentação das políticas sociais e configurando uma nova forma organizacional e de gestão.

As ações de governança devem ser dirigidas prioritariamente ao interesse coletivo, mas também estimular a capacidade de trabalho e de crescimento individual dos que mais precisam, sempre ampliando os horizontes da inclusão social e da cidadania. Neste sentido, a família assume papel focal das políticas intersetoriais e de nosso governo.

Um exemplo de resultado positivo é a atenção à terceira idade, através da Cidade do idoso, Grupos de idosos, Universidade da Melhor Idade, Jogos da Terceira Idade, através dos seus numerosos programas, envolvendo a alimentação, atividades físicas, ensino, lazer, convivência saudável, entre tantos, que nos mostram o caminho para ações que contemplem outros segmentos. São numerosos os programas que promovem a inclusão e o resgate da cidadania.

Chapecó, de 2005 para cá tem alcançado premiações e referência nacional e mesmo internacional, pelos indicadores sociais apresentados, em especial a saúde, a educação, cultura, esportes e a assistência social, o que nos dá a certeza de que além de consolidar estas políticas, devemos ampliá-las, com novas parcerias e com uma maior articulação entre as Secretarias e envolvidas.

Este macro objetivo contempla e articula de forma integrada os seguintes órgão da administração:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Cultura;
- d) Secretaria de Assistência Social;
- e) Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

Tem como princípio a promoção do desenvolvimento sócio-econômico, mediante a criação de oportunidades de geração de trabalho, emprego e renda, fortalecendo a base social municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Este desafio nos compromete a assumir a responsabilidade de ser agente presente e ativo no desenvolvimento local e regional, atuando como articulador e facilitador nas iniciativas da comunidade e dos empreendedores e no estabelecimento de parcerias público-privadas.

Este desafio nos compromete a desenvolver as ações públicas de forma integrada e articulada, de desenvolvimento econômico e geração de renda, de agricultura, de turismo e eventos.

Com a revitalização de nosso Aeroporto como porta de entrada e de ligação com o mundo, com investimentos públicos e privados nas áreas de indústria, comércio, serviços, educação e eventos, Chapecó dá um grande salto, como um dos municípios com maior confiabilidade para o empreendedorismo. Nesta mesma direção, a criação do Pólo Tecnológico, temos a certeza, que, aliado ao conhecimento produzido em nossas Instituições de ensino, representará um avanço significativo de desenvolvimento de uma nova matriz tecnológica, com agregação de valor.

Este desafio exige ações ágeis da gestão melhorando o ambiente de negócios, especialmente no tempo de resposta às demandas do empreendedor e de qualificação de processos, produtos e serviços ofertados.

Este macro objetivo contempla e articula de forma integrada os seguintes órgãos da administração:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ESPACIAL

Tem como princípio a promoção e otimização da gestão territorial, de forma planejada e sustentável, assegurando o desenvolvimento ambiental saudável e seguro e a qualidade de vida da população.

Este desafio nos compromete a desenvolver as ações públicas de forma integrada e articulada, de planejamento territorial, habitação e regularização fundiária, serviços urbanos, obras e infraestrutura, mobilidade urbana, incluindo transporte, trânsito e acessibilidade, saneamento e meio ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A expansão e diversidade de negócios e melhoria dos indicadores econômicos do município, impulsionados pelo empreendedorismo e apoio público, nos desafiam a readequar, ampliar e redefinir áreas atrativas de investimentos, bem como de ampla revisão de nosso Plano Diretor, em processo de discussão, de forma democrática e sustentável.

Este macro objetivo contempla e articula de forma integrada os seguintes órgãos da administração:

- a) Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- c) Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade.

PROGRAMAS DE GOVERNO

De acordo com os Macro objetivos estratégicos de Governo, agregamos as ações municipais em 12 Programas:

MACRO OBJETIVO	N.º	PROGRAMAS
Gestão Pública e Governança	101	Apoio Legislativo
	102	Boa Governança
	103	Ouvindo Nosso Bairro. Você conhece, Você decide!
Desenvolvimento Humano e Cidadania	104	Atendimento Integral Sócio Familiar
	105	Escola Forte
	106	Esporte e Lazer para Todos
	107	Saúde Humanizada
	108	Chapecó Multicultural e Inclusivo
Desenvolvimento Econômico e Ambiental Sustentável	109	Chapecó Oportunidade
	110	Chapecó Porteira Aberta
Desenvolvimento Sócio Espacial	111	Chapecó do Futuro
	112	Chapecó Nossa Cidade

Estas demandas relacionadas passam a compor a execução da Lei Orçamentária Anual 2020, será composta pelas demandas relacionadas ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, construído com base nas audiências públicas realizadas pelo programa Ouvindo Nosso Bairro, que definiu as prioridades das comunidades e pelos critérios de carência de cada uma em relação ao serviço ou obra solicitada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Temos muitos desafios a nossa frente. Nossas demandas aumentam a cada dia. São mais vagas em creches, mais transporte, mais estradas, mais atendimentos em saúde, mais medicamentos, mais habitações, entre outras demandas. São estes desafios que nos encorajam e nos fortalecem para o trabalho, para resolução dos problemas, com dedicação e responsabilidade com o dinheiro público, porque gostamos do que fazemos.

Chapecó tem uma vocação irresistível e irrefreável para o desenvolvimento. Não serão as análises econômicas negativas que nos farão recuar ou nos conformar, pelo contrário, forçaram-nos a fazer mais, a trabalhar mais, a levantar cedo e dormir tarde, para enfrenta-la e vencê-la. O OUVINDO NOSSO BAIRRO será nosso Programa referência na definição de políticas públicas e de integração Governo/Sociedade na resolução dos problemas, de forma transparente, democrática e participativa.

Estamos preparados para estes desafios, porque temos compromisso com as pessoas e com a cidade. A gestão vai além do ciclo do planejar – executar – avaliar - corrigir. É preciso o conhecimento e a coragem para a tomada de decisão, da inovação, da parceria, por isto sabemos ouvir a crítica. Muitas vezes temos que rever nossas ações. Corrigir os rumos daquilo que não conseguimos executar na sua totalidade. Melhorar sempre.

Em face disso, a Administração Pública promove a interferência intencional e monitorada, no espaço de governabilidade da Prefeitura, que deve ser fundado no direito de cidadania, estabelecendo objetivos e metas na realização das ações e na prestação dos serviços que promovam a qualidade de vida, através do acesso a bens materiais e imateriais disponíveis na sociedade contemporânea. Este acesso deve ser compartilhado, no sentido da co-responsabilidade e no reconhecimento de que todos os serviços e o patrimônio do município são públicos e portanto, de responsabilidade de todos.

Neste sentido, o presente projeto visa submeter à apreciação do Legislativo, a proposta orçamentária do Município de Chapecó para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e no do art. 89, § 5º da Lei Orgânica do Município de Chapecó, a qual foi orçada em **R\$ 1.156.129.000,00** - (um bilhão e cento e cinquenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil reais). Tal valor foi orçado tomando-se como base os preços vigentes no mês de setembro de 2019, sendo que, tanto a estimativa da receita como na fixação da despesa foram observados os regramentos da legislação federal vigente, bem como os ditames das leis municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O Projeto compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e foi elaborado de acordo com o Plano Plurianual (PPA) correspondente ao período 2018-2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2019, que dispõe sobre.

1 - ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2020 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente.

Tanto a despesa como a receita foram classificadas e codificadas de acordo com o elenco de contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, portanto, são passíveis de alterações, tendo em vista a possibilidade de atualização deste elenco de contas.

Para adequação à legislação vigente e melhor apresentação da estrutura orçamentária, as autarquias e os fundos da administração direta e indireta foram classificados como órgãos no orçamento do Município, conforme abaixo.

Tabela - Classificação dos Órgãos

0100	Gabinete do Prefeito - GP
0200	Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
0300	Secretaria de Fazenda - SEFAZ
0400	Secretaria de Comunicação Social - SECOM
0500	Secretaria de Educação - SEDUC
0600	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
0700	Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
0800	Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SESAU
0900	Secretaria de Assistência Social - SEASC
1000	Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
1100	Secretaria de Cultura - SECUL
1200	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
1300	Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
1800	Encargos Gerais do Município
2100	Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- 3100 Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
- 4100 Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS
- 4200 Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
- 4300 Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA
- 5100 Câmara Municipal de Chapecó - CMC

QUADROS E DEMONSTRATIVOS

No que tange aos Quadros demonstrativos que constam no Artigo 2º, § 1º e § 2º da Lei 4.320/64, os mesmos estão contemplados nos Anexos que integram a Lei Orçamentária para 2020.

A tabela explicativa que consta no inciso III do Artigo 22 da Lei 4.320/64, compõe a Lei Orçamentária e está contemplada no Anexo II do projeto de Lei Orçamentária.

As informações do inciso IV do Artigo 22 da Lei 4.320/64, acerca dos programas especiais de trabalho em execução pela municipalidade, que são aqueles que a Administração Pública desenvolve através de planejamento a ser executado a longo prazo, que sempre resultem em investimento e que sejam custeados por dotações globais, entendemos que os mesmos não correspondem à realidade da peça orçamentária apresentada pela não existência de dotações globais no orçamento 2020, ou seja, todos os investimentos são especificados à nível de dotação orçamentária própria, bem como a prestação de serviços.

Além do que, devemos nos depreender da interpretação em conjunto do processo orçamentário, e neste ponto entenda-se como processo orçamentário o PPA-2018/2021, a LDO-2020 e a LOA-2020, o qual descreve os programas especiais de trabalho, as dotações que os compõem, os seus objetivos e ações, fornecendo por si só a justificativa econômica, financeira, social e administrativa. Neste ponto é que se aplica a técnica do orçamento-programa, sendo o mesmo um dispositivo chave desta interpretação.

Para proposta orçamentária utilizar-se-á para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

No que tange a estimativa e compensação da renúncia de receita para o exercício de 2020, os parâmetros e valores estão descritos na LDO-2020, estando a previsão orçamentária ajustada a realidade econômica e destacando o demonstrativo de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, creditícia e tributária, conforme disposto no § 6º do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

artigo 165 da Constituição Federal está contemplado, estando em consonância com a legislação vigente.

2 - SITUAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

2.1 Avaliação do Exercício de 2019 - Receita e Despesa

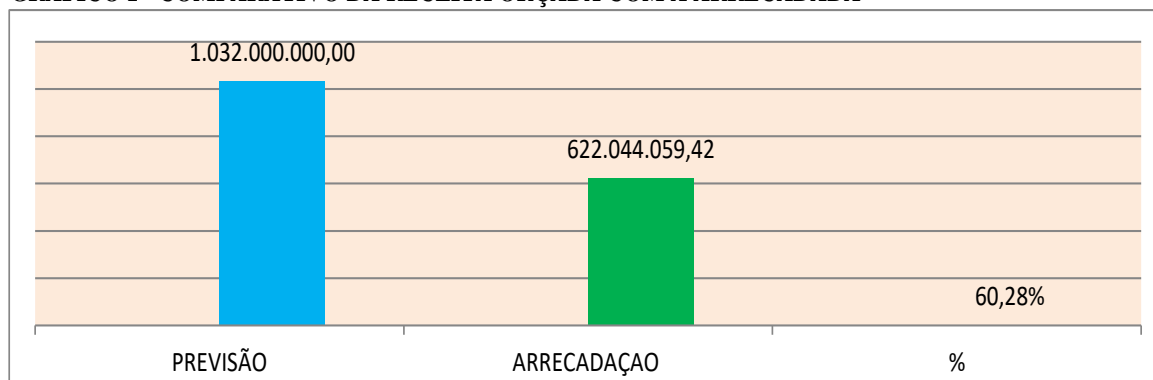
Quanto à situação econômico-financeira do Município, a receita total estimada para o exercício de 2019, foi de **R\$ 1.032.000.000,00**, sendo que até o mês de setembro do corrente exercício foram arrecadados **R\$ 622.044.059,42** conforme tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Receita prevista e Realizada de janeiro a setembro de 2019 – Consolidado

	<i>PREVISÃO</i>	<i>ARRECADAÇÃO</i>	%
RECEITA TOTAL	1.032.000.000,00	622.044.059,42	60,28%
Receita Corrente	847.296.000,00	581.118.283,03	68,59%
Receita de Capital	135.052.000,00	5.731.673,47	4,24%
Receita Intra Orçamentária	49.652.000,00	35.194.102,92	70,88%

Fonte: Contadoria Geral do Município

GRÁFICO 1 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA



A despesa de 2019, do Município de Chapecó, foi fixada em **R\$ 1.032.000.000,00**. A despesa empenhada até o mês de setembro foi de **R\$ 710.653.157,34**, conforme demonstra a tabela 2 abaixo.



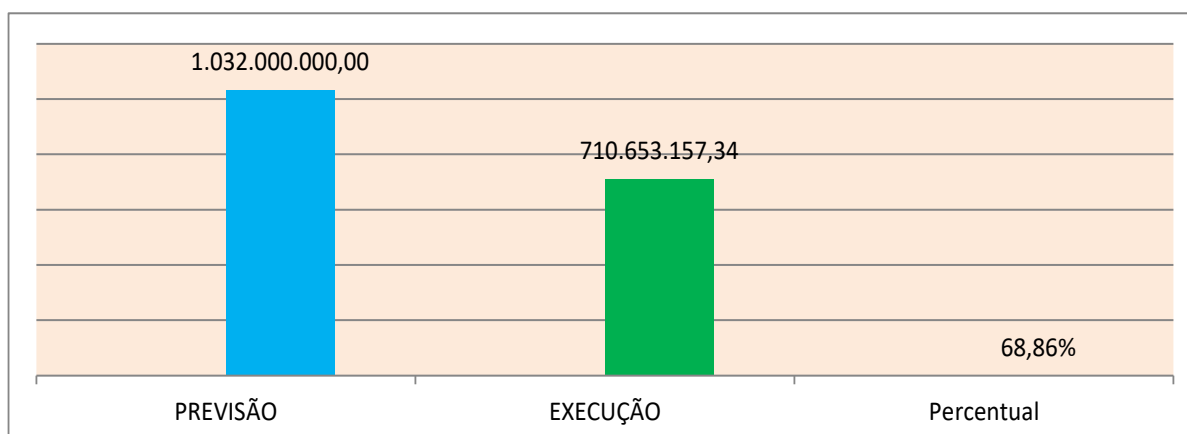
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Tabela 2 - Despesa realizada de janeiro a setembro de 2019

	<i>PREVISÃO</i>	<i>EXECUÇÃO</i>	Percentual
DESPESA TOTAL	1.032.000.000,00	710.653.157,34	68,86%
Despesa Corrente	799.147.000,00	613.225.625,23	76,74%
Despesa de Capital	179.040.000,00	57.114.809,81	31,90%
Despesa Intra Orçamentária	53.813.000,00	40.312.722,30	74,91%

Fonte: Contadoria Geral do Município

GRÁFICO 2 - COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EXECUTADA



2.2 - Situação Orçamentária e Financeira do Exercício de 2019.

No que se refere ao exercício de 2019, informamos que a meta de resultado primário do Governo Municipal foi de **R\$ 21.122.000,00**. O resultado primário apurado ao término do mês de agosto foi de **R\$ -39.347.662,94**. Salientamos que a avaliação final do cumprimento da meta de resultado primário, ocorrerá ao término do exercício de 2019.

A tabela 3 abaixo demonstra a meta estabelecida e o resultado primário obtido ao término do 4º bimestre de 2019.

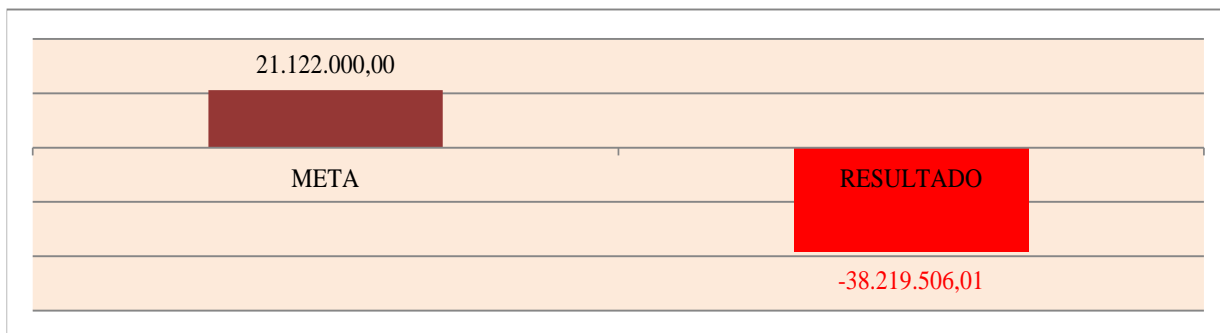


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Tabela 3 - Resultado Primário realizado e previsto no exercício de 2019

<i>META</i>	<i>RESULTADO</i>
21.122.000,00	-38.219.506,01

GRÁFICO - 3 – RESULTADO PRIMÁRIO - 2019



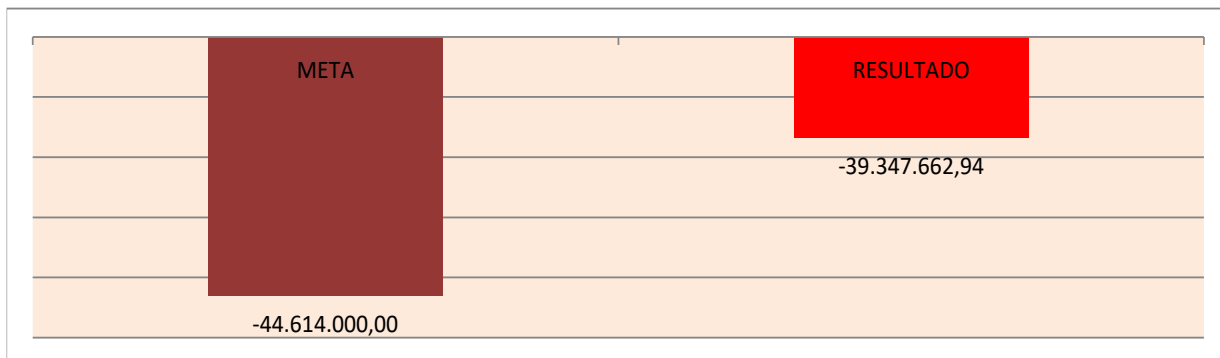
Quanto ao resultado nominal, que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do exercício em comparação com o final do exercício anterior, a meta consolidada para o Governo Municipal foi **R\$ -44.614.000,00**. Ao final do mês de agosto de 2018, o resultado nominal apurado foi de **R\$ -39.347.662,94**. A avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal ocorrerá ao término do exercício, conforme estabelece a legislação vigente.

O Gráfico 4 abaixo, demonstra o comportamento do resultado nominal em 2019.

Tabela 4 - Resultado Nominal previsto e realizado no exercício de 2019

<i>META</i>	<i>RESULTADO</i>
-44.614.000,00	-39.347.662,94

GRÁFICO - 4 – RESULTADO NOMINAL - 2019



3 - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3.1 - Estimativa da Receita

A LOA 2020 está estruturada conforme o regramento legal de consolidação da peça orçamentária, portanto, as estimativas de receita englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo: Fundos, Instituto do Sistema de Previdência Social dos Servidores Municipais – SIMPREVI e Fundo Municipal de Assistência dos Servidores - FAS.

	Exercício 2020 (R\$)	Exercício 2019 (R\$)	%
4 - Receitas	1.156.129.000,00	1.032.000.000,00	12,03%
4.1 - Receitas Correntes	884.138.000,00	847.296.000,00	4,35%
4.2 - Receitas de Capital	217.405.000,00	135.052.000,00	60,98%
4.7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	54.586.000,00	49.652.000,00	9,94%

Conforme apresentado no quadro acima, projeta-se um crescimento de 4,35% sobre os valores orçados do exercício de 2019 para as receitas corrente, compondo-se das receitas do IPTU, ISS, IRRF, TAXAS, FPM, ITR, IPI, ICMS, transferências do SUS, do FNDE, do SUAS, entre outras que compõe esta natureza da receita.

Quanto às receitas de capital, que contemplam todos os projetos de investimentos com recursos de convênios, contratos e operações de crédito, projeta-se um crescimento de 60,98%, em que destacamos o compromisso do estado em repassar 25 milhões para construção do novo acesso a cidade; repasse de mais de 10 milhões do governo federal para investimentos na arena Índio Conda; repasse de mais de 10 milhões do contrato FINISA (Caixa) para conclusão do elevado próximo a BRF que está em andamento a obra; os 100 milhões autorizados para contratação também junto ao FINISA no projeto “mãos a obra”, em fase de contratação, juntamente com vários outros pleitos junto ao governo do estado e federal para investimentos em nosso município.

Quanto às receitas intra-orçamentárias, a estimativa é de que tenha um crescimento de 9,94%, destinadas a manutenção do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal.

As receitas foram estimadas em conformidade com a real capacidade de arrecadação do Município, considerada a situação econômica atual do país e as tendências para o exercício 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Quanto à composição das receitas da administração indireta, destacamos de que as receitas do SIMPREVI e FAS são constituídas, praticamente, de receitas de contribuições sociais devido à finalidade específica de ambos, ou seja, vinculadas à seguridade social do servidor público municipal.

3.2 - Autorização da Despesa

Quanto à apresentação da despesa, a mesma está composta e dividida em conformidade com a necessidade de gasto de cada entidade da Administração Direta e Indireta. Os recursos e despesa são disponibilizados diretamente na unidade ou órgão responsável pela sua realização, ficando constituída a despesa orçamentária do Município de Chapecó para o exercício de 2020.

Na elaboração da despesa, foram observados os limites máximos e mínimos da legislação vigente dos percentuais de receitas vinculadas aos gastos do Poder Legislativo, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, ou seja, respectivamente, 3,5% (três virgula cinco por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 15,00% (quinze e meio por cento), somadas ainda as transferências federais e estaduais específicas para cada órgão. O limite percentual de 3,5% para o poder legislativo decorre da resolução nº 04/2019, de 09/09/2019.

3.3 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Em atendimento § 1º do art. 100 da Constituição Federal, que exige a relação das Ordens precatórias a serem cumpridas, informamos que o município optou pelo regime especial, sendo que a dotação a ser utilizada está contemplada na Ação: 0.972 – Amortização da Dívida, constante na proposta orçamentária para 2020.

É nosso objetivo maior, buscar a plena integração entre os poderes responsáveis pela condução dos destinos da administração e do controle da gestão municipal, além de criarmos mecanismos e instrumentos incentivadores da participação dos diversos segmentos representativos da sociedade Chapecoense. Também é prioritário estimularmos e abriremos oportunidades para a expressão de sugestões e críticas, fazendo com que, verdadeiramente, ocorra a participação popular e a inclusão de todos nos compromissos de cidadania responsável.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza da aprovação unânime pelos Nobres Edis, subscrevo-me com protestos de consideração e apreço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de
Santa Catarina em 15 de outubro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal